PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.362/94

Praça Augusto Bernardino Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Praça AUGUSTO BERNARDINO LOPES a Praça situada no Bairro do Muçambê, atrás da banca, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 1994.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município